



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS PARA OS CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA E LICENCIATURA EM QUÍMICA REFERENTE AO EDITAL Nº EDITAL Nº 89/RIFB DE 14 DE JUNHO DE 2011.**

**SELEÇÃO 2012/2**  
**SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO).**

O Coordenador de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 148, de 15 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U, de 17 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – DIVULGAR, conforme o anexo I, II e III desta convocação, o resultado final do Processo Seletivo para os Cursos Superiores em Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Gestão Pública e Licenciatura em Química, de acordo com os itens 10.1 e 11.1 do Edital nº 89/RIFB, de 14 de junho de 2012;

II – CONVOCAR para matrícula em **primeira chamada**, de acordo com o item 14.1 do Edital nº 89/RIFB, de 14 de junho de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas nos Cursos Superiores em Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Gestão Pública e Licenciatura em Química (ver anexos I, II e III).

### 1. DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos efetuarão a matrícula no *Campi* onde o curso será ofertado de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA			
Local	Data	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	12, 13, 16 e 17 de julho de 2012	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900	8h às 12h e das 13h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama		Praça II, Setor Central – Gama/DF (antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à rodoviária)	8h às 12h e das 13h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília		SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte	7h às 21h

1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará, em seu *site*, chamadas sucessivas, até que tenha transcorrido 25% do semestre letivo, conforme lista de classificados e



SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

cronograma divulgado junto com o resultado final.

- 1.3. Caso surjam novas vagas, poderão ser convocados para realizar matrícula os candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação, priorizando as reservas de vagas, conforme previsto no subitem 8.5 do Edital de Abertura.
- 1.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

2.1. Para a efetivação da matrícula os candidatos contemplados deverão apresentar original e cópia dos documentos especificados no item 2.6.

2.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

2.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 2.6 deste edital.

2.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

2.5. O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação necessária no item 3.3 deste edital dentro do período de matrícula perderá o direito à reserva de vagas.

2.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio);
- d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

### 3. DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

3.1. O candidato que optar pelas reservas de vagas serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

3.2. O disposto no item anterior também será aplicado ao representante legal do candidato menor de idade.

3.3. Os documentos comprobatórios da situação de reserva de vaga deverão ser apresentados em duas vias (uma original e uma cópia), quando da realização da matrícula. São eles:

- I. **Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública. Candidatos que cursaram o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral também poderão concorrer às vagas, para isso, deverão comprovar a conclusão do ensino médio; além de entregar declaração da escola que comprove a concessão de bolsa integral durante todo o ensino médio.
- II. **Os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas** deverão apresentar:
  - a) **Para comprovar a situação de quilombola:** declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares.
  - b) **Para comprovar a situação de indígena o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:** declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
  - c) **Para comprovar a escolha de reserva de vagas para negro:** Declaração de próprio punho, atestando sua condição racial.
- III. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidade Específica (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- IV. **Os contemplados pela reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural:**

**a) cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural:** Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola rural;

**b) os candidatos da agricultura familiar deverão apresentar um dos seguintes documentos:** certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os respectivos endereços dos *Campi* são:

Campus	Endereço	Telefones
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900	(61) 3905-5400
Gama	Endereço: Praça II, Setor Central – Gama/DF (antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à rodoviária)	(61) 2103-2250 e 2103-2251
Brasília	SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte	(61) 2193-8050

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones indicados na tabela acima, em horário comercial.

4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.

4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico [www.ifb.edu.br/selecao](http://www.ifb.edu.br/selecao).

4.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília/DF, 11 de junho de 2012.

**SANDRO NUNES DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 148, de 15/02/2012



SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70860-100  
Telefone: (61) 2103-2154  
[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)